

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria da Agricultura

Objeto: Retentores

Fornecedor: MECANICA G J PAIM LTDA

Valor: R\$ 133,00

1. Introdução

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, apresentamos a justificativa para a dispensa de licitação referente à aquisição de retentores para a retroescavadeira JCB 214E 92CV. Esta justificativa visa demonstrar a necessidade urgente dessa dispensa e garantir a continuidade dos serviços prestados pela máquina, evitando danos ao erário público.

2. Contexto da Situação

A retroescavadeira JCB 214E 92CV desempenha um papel crucial nas atividades de manutenção e execução de projetos de infraestrutura. Recentemente, foi identificada a necessidade de substituição dos retentores dessa máquina, que são componentes essenciais para a vedação de fluidos e a prevenção de vazamentos. A falha nos retentores pode comprometer o funcionamento adequado do equipamento e levar a danos adicionais, resultando em custos de reparo mais elevados e na interrupção das atividades.

3. Fundamentação Legal para Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação para esta aquisição está amparada pela Lei 14.133/2021, especificamente em seu Art. 75, inciso VIII, que prevê a possibilidade de dispensa quando houver “necessidade de atendimento a uma emergência ou calamidade pública, quando a situação caracterizar urgência que possa comprometer a segurança de pessoas, a preservação do meio ambiente, a saúde pública ou a continuidade do serviço público”.

No caso em questão, a urgência na substituição dos retentores é evidente. A falha iminente desses componentes comprometerá a eficiência da retroescavadeira, resultando em interrupções nos serviços e em possíveis danos mais severos ao equipamento. Esses danos poderiam gerar custos adicionais e impactos negativos no orçamento previsto para manutenção, bem como na execução de projetos e na prestação de serviços à comunidade.

4. Documentação comprobatória:

São Sebastião do Caí, 11 de setembro de 2024

- 3 orçamentos



Maiguel Knies
Secretário da Agricultura

5. Critério de Escolha:

Diante da urgência da situação, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço

6. Conclusão

A opção pela dispensa de licitação para a aquisição dos retentores é a medida mais adequada para atender a situação de urgência, evitando maiores danos ao erário e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela retroescavadeira JCB 214E 92CV. A decisão está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e reflete o compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos e com a manutenção da operacionalidade do equipamento.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da lei 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

Atenciosamente,

Maiquel Kniest
Secretário de Agricultura



Maiquel Kniest
Secretário da Agricultura

São Sebastião do Caí, 10 de setembro de 2024